



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 08.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3261 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 3539/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE A**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o Edital nº. 3539/2024, de ~~Inexigibilidade de Chamamento Público~~, art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul**, C.N.P.J. 88.142.955/0001-24, no montante no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Secretaria de Município da Educação, visando a manutenção e apoio a educação especial, tendo em vista que o prazo decorreu sem impugnação e SOLICITA que a entidade entregue o Plano de Trabalho do Decreto nº. 4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em no sitio da Prefeitura link de acesso <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, na Secretaria de Município da Educação (SEDUC), sito à Rua General Osório, nº 614, Centro de Caçapava do Sul, no dia 14 de março de 2024 no período das 9 horas até às 15 horas.

Caçapava do Sul, 11 de março de 2024.

**Giovanni Anestoy da Silva**

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS